

## DECRETO Nº 18.181 DE 16 DE MARÇO DE 1999.

**EMENTA:** Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-I.P.T.U.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo Art.54, IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 16.065 de 02 de Agosto de 1995, alterada pela Lei Municipal 16.234 de 02 de Agosto de 1996 e regulamentada pelo Decreto Municipal 17.612 de 04 de abril de 1997;

**CONSIDERANDO** a execução de obra de pavimentação realizada conjuntamente pela

comunidade e **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE** e contido no Ofício 029/99 de datada em 18/01/99.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida o valor a ser deduzido para o Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. para o imóvel que participou da execução da obra de pavimentação da Praça Domingos Giovanetti, no bairro da Torre, conforme tabela abaixo:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	<b>VALOR A SER DEDUZIDO NO IPTU/99</b>
Anna Galvão Coutinho	4.1485.150.02.0271.0001.7	828,7
Waldir Leopoldino Cavalcanti	4.1485.150.02.0271.0003.3	828,7
Rogério de Castro e Silva	4.1485.150.02.0271.0004.1	828,7
Antônio Tiburtino Costa Júnior	4.1485.150.02.0271.0005.6	828,7
Artuh Coutinho de Oliveira	4.1485.150.02.0271.0008.4	828,7
Artuh Coutinho de Oliveira	4.1485.150.02.0271.0009.2	828,7
Rogério de Castro e Silva	4.1485.150.02.0271.0010.6	828,7
Fricolor Industria e Comercio Ltda	4.1485.150.02.0271.0011.4	828,7
Rogério de Castro e Silva	4.1485.150.02.0271.0013.0	828,7
Juliana e Marina de M. Vasconcelos	4.1485.150.02.0271.0014.9	828,7
Marivania Monteiro A. da Silva	4.1485.150.02.0271.0015.7	828,7
Renata Albuquerque Lisboa	4.1485.150.02.0271.0016.5	828,7
Hildebrando da Silva Pimentel	4.1485.150.02.0271.0017.3	828,7
Rogério de Castro e Silva	4.1485.150.02.0271.0018.1	828,7
João Gilberto Campelo	4.1485.150.02.0211.0002.3	828,7
L. Piori Industria e Comercio Ltda	4.1485.150.02.0211.0003.1	828,7
Maria de L. Tenorio de França	4.1485.150.02.0211.0004.0	828,7
Elsa Lins Santos da Figueira	4.1485.150.02.0211.0005.8	828,7
Elsa Lins Santos da Figueira	4.1485.150.02.0211.0006.6	828,7
Raul Duarte Costa	4.1485.150.02.0211.0007.4	828,7
Francisco de Queiroz B. Cavalcanti	4.1485.150.02.0211.0008.2	828,7
Ana Maria Alexandre de Farias	4.1485.150.02.0211.0009.0	828,7
L. Piori Industria e Comercio Ltda	4.1485.150.02.0211.0010.4	828,7
L. Piori Industria e Comercio Ltda	4.1485.150.02.0211.0011.2	828,7

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, 16 de Março de 1999.

Roberto Magalhães Melo  
Prefeito

Luiz Gonzaga Leite Perazzo  
Secretário de Finanças

Geraldo De Oliveira Santos Neves  
Secretário de Assuntos Jurídicos